

a. Comprovante de titularidade de conta bancária (conta-corrente).  
b. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP - (Não será aceito NIT, neste caso deverá solicitar junto à SEAD, formulário do Banco do Brasil para inclusão no PASEP); 16/10/2018 SEI/TJPI - 0684487 - Portaria (Presidência) [http://sei.tjpi.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=788200&infra\\_sistema=...](http://sei.tjpi.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=788200&infra_sistema=...) . 4/9

c. Declaração de saúde conforme modelo disponibilizado no Site do TJPI;

(\*): Mesmo não sendo exigidos para posse/credenciamento são exigidos para a adesão.

**Art. 4º** O não atendimento do prazo mencionado no art. 2º, para apresentação dos exames e documentos, implica na automática exclusão do candidato da lista de aprovados, devendo ser convocado o candidato imediatamente posicionado na lista classificatória.

**Parágrafo único.** A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD deverá validar o cadastro como condição para inclusão em folha de pagamento.

**Art. 5º COMUNICAR** que os convocados deverão participar, **posteriormente**, do Curso de Capacitação que será realizado pela Escola Judiciária do Piauí - EJUD, localizado Rua Joca Vieira, 1449 - Bairro Jockey Club - Teresina-PI, em data a ser definida pela instituição, **sendo obrigatória a frequência mínima estabelecida pela EJUD.**

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de fevereiro de 2019.**

Desembargador **Sebastião Ribeiro Martins**

Presidente do Tribunal de Justiça

**ANEXO I**

**CONCILIADOR - Entrância Final**

NOME	PONTUAÇÃO	COMARCA
SUZANA MARIA VIANA SOUSA	43	TERESINA

**JUIZ LEIGO - Entrância Final**

NOME	PONTUAÇÃO	COMARCA
CAMILA ALBANO DE BARROS	38,5	TERESINA

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 12/02/2019, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 1.3. Portaria (Presidência) Nº 576/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 11 de fevereiro de 2019

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, no uso de suas atribuições regimentais etc.,**

**CONSIDERANDO** o Edital de Abertura Nº 5/2018 - PJPI/TJPI/GABPRE/SEGER, publicado no DJE Nº 8432A, de 14/05/2018, que trata da Seleção Pública para formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juizes leigos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e o Edital Nº 70/2018 - PJPI/TJPI/SEAD que ofereceu as vagas sem candidato classificado;

**CONSIDERANDO** o Edital Nº 57/2018 - PJPI/TJPI/EJUD-PI, publicado no DJE Nº 8477A, de 19/07/2018, que homologou o resultado final da Seleção Pública para as funções de Conciliador e Juizes Leigos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e dá outras providências e o Edital Nº 79/2018 - PJPI/TJPI/SEAD que tornou público o concurso interno das comarcas sem candidatos classificados;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria (Presidência) Nº 3169/2018 - PJPI/TJPI/SEAD, de 22 de novembro de 2018, publicada em 29 de novembro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CREDENCIAR os AUXILIARES DA JUSTIÇA**, constantes no Anexo Único, pelo prazo de **02 (dois) anos**, na forma da Lei Complementar Estadual nº 174/2011, para atuação nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais das Comarcas do Interior e da Capital do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

**Art. 2º ESTABELECE** o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da publicação desta Portaria, para que os candidatos credenciados firmem o Termo de Compromisso junto à Seção de Registro e Cadastro Funcional da estrutura administrativa da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas deste Tribunal e se apresentem às suas respectivas Unidades de Lotação.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de fevereiro de 2019.**

Desembargador **Sebastião Ribeiro Martins**

Presidente do Tribunal de Justiça

**ANEXO I**

**CONCILIADOR - Entrância Final**

NOME	LOTAÇÃO
DIEGO DE OLIVEIRA MELO	Juizado Especial de Teresina - Zona Sudeste (UNIDADE X) - Sede (Redonda)

**JUIZ LEIGO - Entrância Final**

NOME	LOTAÇÃO
HAYLA JULIANA ARAGAO LIMA	JECC Teresina Centro 1 (UNIDADE I) > JECC - Centro 1 (UNIDADE I) - Anexo II (Unidade Móvel)
BARBARA MARIA DANTAS MENDES RIBEIRO	Juizado Especial de Teresina - Zona Norte 2 (UNIDADE V) - Sede (Buenos Aires)

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 12/02/2019, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 1.4. Portaria (Presidência) Nº 488/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 04 de fevereiro de 2019

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, no uso de suas atribuições regimentais etc.,**

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 7º, 60 e 73, parágrafo único da Lei nº 9.099/95, que estabelecem os requisitos para a seleção de Juizes Leigos e Conciliadores e determinam suas funções junto aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais;

**CONSIDERANDO** a orientação constante do Provimento nº 07 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização da força de trabalho, bem como sua adequação, junto aos Juizados Especiais Cíveis e